PROJETO DE LEI CM Nº 054/2019

"Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Divinópolis e dá outras providências".

Eu, Prefeito Municipal de Divinópolis, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente de 25 a 31 de Agosto no Município de Divinópolis.

Art 2º Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

Art. 4º A Câmara Municipal de Divinópolis deverá realizar Audiência Pública, através da Comisão Parlamentar da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência, em conformidade com a Lei Complementar 143/2008 que institui o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizaçãoes Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta Semana passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Junho de 2019.

Vereadora
Janete Aparecida
Presidente da Comissão da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei institui a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência" e será celebrada anualmente nas datas de 25 a 31 de agosto. A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficarão a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

O objetivo é promover ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência, sensibilizar a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito garantindo-lhes maior ênfase na contínua busca para inclusão social.

Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres pares.

Divinópolis, 24 de Junho de 2019.

Vereadora
Janete Aparecida
Presidente da Comissão da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência